



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 035/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 16/03/2.021, e registrado sob o nº 061/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera a Lei Municipal nº 3.930, de 25 de junho de 2014, que autoriza transformação de cesta básica em Vale Alimentação, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.

Ibitinga, 16 de março de 2.021.

RELATOR ESPECIAL

